PORTARIA Nº 030/2023

De 11 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 15 (quinze) dias em descanso, de 14 (quatorze) a 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 (período aquisitivo de 2021/2022).

§2º - 05 (cinco) dias em descanso, de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (período aquisitivo de 2021/2022).

§3º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 11 de agosto de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1480 - Ano 2023 | Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	4°	20	Apresentar documentos técnicos em até **1 (um) dia útil**, conforme item 4.4.2
BRM ARMAZENAGENS E COMERCIO LTDA	2°	23	Apresentar amostra em até **2 (dois) dias úteis**, conforme item 4.8 e 4.4.5 do Edital

Pradópolis, 11 de Agosto de 2023.

Alex Alexandre dos Santos

Pregoeiro Oficial

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 030/2023

De 11 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 15 (quinze) dias em descanso, de 14 (quatorze) a 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 (período aquisitivo de 2021/2022).

§2º - 05 (cinco) dias em descanso, de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (período aquisitivo de 2021/2022).

§3º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 11 de agosto de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br